



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 50, de 26 de Dezembro de 2016

FIXA PRAZO PARA O RECOLHIMENTO ANUAL DO ISS, TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO E RENOVAÇÃO DE ALVARÁS NO ANO DE 2016.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a data de **31 de Março de 2017** como prazo final para o recolhimento do **ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)** devido conforme art. 8º da Lei Complementar nº 08/2003(Código Tributário Municipal);

Art. 2º - A data mencionada no art. 1º será válida também para fins de renovação dos Alvarás de Licença e/ou Autorização;

§ Único – Para fins de renovação das licenças mencionadas no caput há que ser observado, dentro do prazo, o recolhimento das taxas respectivas;

Art. 3º - O não recolhimento das taxas no prazo estipulado neste decreto implicarão em correção monetária e multa nos termos do Código Tributário Municipal;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Dezembro de 2016

Adilson Washington Greco
Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Publicado em 26/12/2016
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01
Adilson Greco

